

VESTIBULAR INTERNACIONAL UNIRITTER 2018.1

O Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter torna público o Regulamento **Vestibular Internacional UniRitter - 2018.1**, para a concessão de bolsa de estudo* para o exterior.

Art. 1º - Por meio deste Regulamento, O UniRitter concederá 20 (vinte) bolsas para o Programa Internacional de Férias na Universidade de Liverpool (*University of Liverpool – International Summer School*)*, a fim de possibilitar aos alunos ingressantes, além do ingresso no ensino superior, a experiência da mobilidade internacional e imersão em língua estrangeira.

Parágrafo primeiro: Alunos veteranos do UniRitter e os candidatos que já tenham possuído vínculo acadêmico com o UniRitter não concorrerão ao benefício do Vestibular Internacional UniRitter 2018.1, incluindo os alunos com matrícula trancada.

Parágrafo segundo: Candidatos que estejam participando de outros processos seletivos do UniRitter, inclusive de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ENEM e reingresso, não são elegíveis à bolsa objeto deste Regulamento.

Parágrafo terceiro: Caso a “*University of Liverpool – International Summer School*” por qualquer motivo não ofereça o curso citado, o UniRitter poderá conceder a bolsa em outra instituição da Rede Laureate ou a ela conveniada para programa semelhante, no Reino Unido ou em outro país.

Art. 2º - Serão concedidas 20 (vinte) bolsas de estudo, exclusivamente para o Programa Internacional de Férias, aos melhores colocados na classificação geral dos Processos Seletivos – Vestibular Internacional 2018.1, que será realizado no dia 20/02/2018 e Vestibular Exclusivo UniRitter Campus Iguatemi, que será realizado no dia 10/03/2018.

Art. 3º - As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. *Campus* Iguatemi: 12.
- II. *Campus* Fapa: 4.
- III. *Campus* Zona Sul: 4.

Parágrafo primeiro: Serão contemplados os melhores classificados por *campus*, observada a supracitada proporcionalidade das bolsas, considerando a classificação geral do Processo Seletivo – Vestibular Internacional 2018.1.

Parágrafo segundo: Os 2 (dois) melhores classificados do Campus Iguatemi nos Processos Seletivos, realizados em 20/02/2018 e 10/03/2018, já estão contemplados com a bolsa.

Art. 4º - As inscrições para os processos seletivos Vestibular UniRitter – 2018.1 poderão ser realizadas pelos seguintes meios:

- I. Presencialmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) dos *Campi*.
- II. Via *web* (www.uniritter.edu.br).
- III. Por telefone (0800-6424000).

Parágrafo único: Os candidatos deverão observar as regras estabelecidas no o Edital do Processo Seletivo de Graduação Presencial de 2018 – 1º Semestre.

Art. 5º - Concorrerão às bolsas do Vestibular Internacional e Vestibular Exclusivo UniRitter Campus Iguatemi – que serão realizados nos dias 20/02/2018 e 10/03/2018, respectivamente – os candidatos que forem aprovados e que alcançarem pontuação mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total possível para cada prova (objetiva e a redação).

Art. 6º - Constituem requisitos para a obtenção e fruição da bolsa:

I. Aprovados no Processo Seletivo de 20/02/2018, deverão realizar a matrícula até 27/02/2018 e aprovados no Processo Seletivo de 10/03/2018 até 15/03/2018 em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, exceto os cursos que possuem obrigatoriedade de maior número de créditos.

II. Manter a sua vinculação acadêmica em no mínimo 16 (dezesesseis) créditos e de forma ininterrupta até a data da viagem.

III. Não possuir pendência financeira com o UniRitter até a data da viagem.

Parágrafo único: Para usufruir do benefício, conforme acima estabelecido, o aluno contemplado com a bolsa não poderá cancelar ou suspender o seu vínculo acadêmico com o UniRitter até a data da viagem (desistir, trancar ou cancelar a matrícula).

Art. 7º - A bolsa deverá ser usufruída, invariavelmente, considerando o período de férias acadêmicas do meio do ano de 2019, conforme calendário acadêmico do UniRitter.

Parágrafo primeiro: Se o tempo do Programa Internacional de Férias, previsto para ocorrer por 21 (vinte e um) dias, for superior ao número de dias do recesso das férias de meio de ano do UniRitter, os alunos deverão utilizar-se dos 25% de ausência nas atividades acadêmicas permitidos pela legislação educacional.

Parágrafo segundo: Não sendo o benefício usufruído no período estabelecido, por qualquer motivo, o aluno perderá o direito à bolsa de estudo.

Art. 8º - A bolsa compreende apenas as mensalidades do curso de língua estrangeira na Universidade de Liverpool e a estadia em locais credenciados para o Programa Internacional de Férias, limitado ao valor de R\$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais).

Parágrafo único: Os alunos deverão custear todas as demais despesas necessárias, incluindo as relacionadas à documentação (passaporte e visto), passagem aérea, traslado, seguro de saúde internacional (obrigatório), alimentação e deslocamento, responsabilizando-se diretamente pela compra das passagens e contratação do seguro.

Art. 9º - Os alunos contemplados com a bolsa deverão cumprir todas as exigências legais e regras das instituições de ensino, bem como observar rigorosamente o cronograma das atividades relativas ao Programa Internacional de Férias, sob pena de perda da bolsa, sendo que, neste caso, o estudante arcará, obrigatoriamente, com todos os custos relacionados ao Curso e à hospedagem.

Parágrafo único: Será de exclusiva responsabilidade dos alunos contemplados a obtenção de visto e documentos exigidos para a imigração no país de destino.

Art. 10 - Os procedimentos a serem cumpridos pelos alunos para a inscrição no Programa Internacional de Férias serão orientados pelo *International Office* ("IO") do UniRitter, considerando as regras estabelecidas pela Instituição de Destino ("*University of Liverpool – International Summer School*").

Parágrafo primeiro: A inscrição deverá ser realizada durante o segundo semestre de 2018, respeitando os prazos que serão divulgados pelo IO, por meio de ficha de inscrição específica.

Parágrafo segundo: Os alunos contemplados com as bolsas do Vestibular Internacional UniRitter 2018.1 serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11 - A lista com o nome dos alunos contemplados com a bolsa será divulgada no hotsite <https://uniritter.edu.br/>, em ordem de classificação, no prazo de até 4 (quatro) dias após a realização do Processo Seletivo Vestibular Internacional UniRitter 2018.1.

Art. 12 – O UniRitter reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar o Regulamento.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UniRitter.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter

TERMO ADITIVO AO EDITAL DO VESTIBULAR INTERNACIONAL UNIRITTER 2018.1

O Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter torna público o Aditivo ao Regulamento **Vestibular Internacional UniRitter - 2018.1**, para a concessão de bolsa de estudo para o exterior.

Art. 1º - Com o amparo neste Aditivo, o UniRitter pode remanejar bolsas de estudo para programa de férias na Inglaterra, conforme regulamento supracitado.

Art. 2º - O UniRitter ofertará até 60 (sessenta) bolsas para o Vestibular Exclusivo Iguatemi, datado em 10/03/2018 (dez de março de dois mil e dezoito), dadas as seguintes condições abaixo:

Parágrafo primeiro: No ato da matrícula, o candidato terá que efetuar a o credenciamento em no mínimo 16 (dezesseis) créditos.

Parágrafo segundo: A oferta não é cumulativa com bolsas de estudo, desconto por Indicação Premiada, candidatos beneficiados por Fies, Prouni ou outros benefícios financeiros cedidos pelo UniRitter, com exceção da isenção da primeira mensalidade.

Parágrafo terceiro: No período entre a data de matrícula e a data da viagem, o aluno deve manter-se matriculado em no mínimo 16 (dezesseis) créditos e com aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) de aprovação no total das disciplinas matriculadas.

Parágrafo único: Em caso de em algum dos campus abrangidos no regulamento datado em 20/02/2018, o total de candidatos aprovados com as condições descritas forem menor do que a quantidade de bolsas ofertadas, poderá ser feito o remanejo entre os demais campus participantes, considerando a classificação, pontuação mínima exigida e demais exigências requisitadas.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter